



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.145/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.802,00 (trinta e nove mil e oitocentos e dois reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para finalizar a reforma e ampliação da Escola Tancredo de Almeida Neves e devolução de saldo, conforme convênio n.º 148/2006/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

04.12.361.0006.1.016 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

4.4.9.0.39.99.00 – Outros Serviços..... R\$ 16.815,00

4.4.9.0.51.91.00 – Obras em Andamento R\$ 22.987,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio n.º 148/2006/PGE e rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 39.802,00 (trinta e nove mil e oitocentos e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal